



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2019

(Do Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 189 /2019

CM-PALMITAL 22 / 03 /2019

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça, Saúde e
Educação
C.M. Palmital, em 25 / 03 /19
Alcides Prado Lacrete

Referência: Projeto de Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

Modifica-se, o Art. 5º, do Projeto em epígrafe, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 44.250,00 anuais
APAE.....	até R\$150.000,00 anuais
CEREA.....	até R\$ 18.000,00 anuais
APABEM.....	até R\$ 48.000,00 anuais
Associação Ricardo Gobetti.....	até R\$ 20.250,00 anuais
Tobias de Aguiar.....	até R\$ 96.000,00 anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 30.000,00 anuais
ACIPAL.....	até R\$ 180.000,00 anuais
Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR.....	até R\$ 211.500,00 anuais
Instituto Bola e Cidadania.....	até R\$ 162.000,00 anuais
Total das Entidades Área Social.....	até R\$ 960.000,00 anuais”

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 22 de março de
2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador



EMENDA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2019

(Do Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento a presente Emenda Modificativa ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 11/2019, objetivando readequar valores das subvenções a serem repassadas às Entidades do Terceiro Setor “Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema”, Vila Vicentina de Palmital (Asilo) e Associação Ricardo Gobetti, em conformidade com as atuações de cada entidade e as necessidades de sobrevivência de cada uma delas, haja vista que o número de atendimento, em termos de assistência social, por parte do “Asilo” e “Associação Ricardo Gobetti” são mais abrangentes que os números de crianças encaminhadas a Entidade Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema.

Cumpre esclarecer que a readequação dos valores a serem destinados à entidade “Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR”, está em consonância com o “Compromisso de Ajustamento de Conduta” firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e o Ministério Público do Estado de São Paulo, pois nos termos do item 03, do aludido termo, o valor previsto para o exercício de 2018, foi no importe de R\$ 203.485,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o qual foi devidamente autorizado por esta Casa de Leis, por meio da Lei Municipal nº 2.829/18.

Consta, ainda, no item 05, do referido termo, que o valor descrito no item 3, será reajustado a cada início de ano, com base no último reajuste anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 meses, apurado em janeiro de 2019, foi de 3,78, temos que o valor a ser repassado ao IFAR é de R\$ 211.176,73.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares no tocante à deliberação da referida subemenda, haja vista que readequação semelhante já foi realizada nos exercícios de 2017 e 2018, tendo sido, na oportunidade, devidamente sancionada e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 22 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador